

TERMO ADITIVO Nº 102/2025

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portaria GM/MS Nº 7.478/2025, Processo Administrativo nº 38315/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.478/2025, de 11/07/2025, haverá o repasse de valores referente ao incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda grave – SRAG.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor repassado será de R\$ 810.000,00(oitocentos e dez mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o estabelecido no artigo 3º da referida Portaria e após o recebimento dos valores pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 05 de agosto de 2025.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Associação Hospitalar Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____